



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

LEI Nº 360, DE 24 DE SETEMBRO DE 1998.

Doa um imóvel com 30,00m de frente por 75,00m de fundo, para construção da sede própria da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um imóvel na Localidade de Lagoinha, Município de Eusébio, com 30,00m (trinta metros) de frente por 75,00m (setenta e cinco metros) de fundo, perfazendo uma área total de 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta metros) medindo e extremando da seguinte forma:

AO NORTE (LADO DIREITO) - 75,00m (setenta e cinco metros) extremando com terras pertencente ao Município de Eusébio;

AO SUL (LADO ESQUERDO) - 75,00m (setenta e cinco metros) extremando com terras pertencentes ao Município de Eusébio (Prédio do Projeto ABC);

AO NASCENTE (FUNDO) - 30,00m (trinta metros) extremando com a Rua Pioneira, e

AO POENTE (FRENTE) - 30,00m (trinta metros) extremando com a Rua Irmã Ambrosina.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se a construção da sede própria da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 24 de setembro de 1998.



EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL